



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Retificado pelo Parecer CNE/CES nº 203/2006

INTERESSADA: Associação de Ensino Versalhes		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.013097/2002-96		
SAPIEnS Nº: 706108		
PARECER CNE/CES Nº: 12/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/2/2006

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de recredenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, instituição com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantido pela Associação de Ensino Versalhes, com sede na mesma cidade e Estado.

Cabe informar que o presente processo fora distribuído, originariamente, ao conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca, e que, por deliberação da Câmara de Educação Superior, durante a reunião do CNE no mês de dezembro de 2005, foi redistribuído, por sorteio, para este Relator.

A Associação de Ensino Versalhes solicitou ao Ministério da Educação, com base no Decreto nº 3.860/2001 e na Portaria MEC nº 1.465/2001, o recredenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

O Centro Universitário Campos de Andrade foi credenciado pelo Decreto S/N, de 11/2/1999, publicado em 12/2/1999, a partir da transformação das faculdades mantidas pela Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B., pela Associação de Ensino Professor Plácido e Silva, pela Associação de Ensino São José, pela Associação Educacional Cristo Rei e pela Associação de Ensino Versalhes. A responsabilidade pela manutenção do Centro, que então foi credenciado, conforme registrou o referido Decreto, ficou por conta da Associação de Ensino Versalhes, também com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

A análise inicial dos autos foi promovida pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior/SESu que, após conhecer os documentos juntados aos autos pela interessada, emitiu despacho, em 10/6/2003. Naquele pronunciamento, recomendou a continuidade da tramitação do pleito, tendo em vista que a entidade mantenedora, Associação de Ensino Versalhes, apresentou documentos que comprovaram o atendimento ao requerido pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

A Coordenação da SESu/MEC responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional emitiu, a propósito do pleito, despacho datado de 24/6/2003, segundo o qual recomendou a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista que o PDI apresentado pela interessada atendeu às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade. A Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, ao se

manifestar sobre o Estatuto apresentado pela Instituição, emitiu, no Registro SAPIEnS em referência, despacho datado de 4/7/2003, com o seguinte entendimento:

Determino diligência no presente processo, visto que dispositivos da proposta estatutária não estão de acordo com o contido na LDB e legislação correlata.

Tendo em vista as impropriedades detectadas, a Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior promoveu os ajustes considerados pertinentes na versão do Estatuto apresentado pela interessada e submeteu sua proposta à apreciação do Centro Universitário Campos de Andrade, conforme Ofício inserido no Registro SAPIEnS, em 9/7/2003.

A Instituição, por sua vez, tomou conhecimento das alterações sugeridas e deliberou por acolher a versão proposta pela CGLNES. Ante tal posicionamento, a Coordenação responsável pela análise do Estatuto emitiu despacho, de 21/7/2003, segundo o qual recomendou a continuidade da tramitação do processo de credenciamento, tendo em vista a adequação do Estatuto à Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição, com vistas ao recredenciamento pleiteado, foram designados os professores Iara de Moraes Xavier, Maria José Coelho e Elzo Alves Aranha, para constituírem Comissão de Avaliação.

Após a realização dos trabalhos de verificação *in loco*, transcorridos no período de 11 a 15/8/2003, a Comissão de Avaliação apresentou relatório, de nº 3.115, no qual atribuiu os conceitos “CMB” para as dimensões Corpo Docente e Instalações e “CB” para Organização Institucional. Devidamente instruído com o relatório em referência, o pleito foi submetido à apreciação da Secretaria de Educação Superior/MEC.

A retomada da apreciação do processo no âmbito da SESu implicou a reavaliação das informações nele registradas e demais pleitos de interesse do Centro Universitário Campos de Andrade, dentre eles o Processo nº 23000.008179/2001-38, no qual o Centro Universitário submeteu à apreciação nova versão de seu Estatuto. Esse processo foi objeto de manifestação do Conselho Nacional de Educação em seu Parecer CNE/CES nº 199/2003.

Em decorrência das recomendações expressas neste Parecer, que por pertinente foi encaminhado para manifestação da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, o Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior concluiu por requerer àquela Coordenação a reapreciação da matéria com conseqüente indicação do Estatuto do Centro Universitário Campos de Andrade a ser recomendado por aquela Secretaria, assim como a devida identificação das unidades descentralizadas que o referido Centro tem constituídas.

Para atender ao requerido pelo Diretor do DESUP, a Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior retornou o processo à consideração da SESu em 25/3/2003, acrescido da Informação MEC/SESu/CGLNES nº 10/2004.

Dessa forma, devidamente instruído os autos, a SESu/MEC apresentou o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 646, de 3/5/2004, abaixo transcrito:

Com base nos dados constantes do registro SAPIEnS e, em especial, no relatório da Comissão de Avaliação, esta Secretaria, nos termos da Portaria MEC nº 1.465, de 12 de julho de 2001, apresenta, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

1. DA MANTENEDORA

A Associação de Ensino Versalhes, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é a entidade mantenedora do Centro Universitário Campos de Andrade.

A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

O Centro Universitário Campos de Andrade foi credenciado, pelo prazo de três anos, conforme Decreto Federal S/N, de fevereiro de 1999, com base nas recomendações do Parecer CES/CNE nº 83/99, por transformação das Faculdades mantidas pela Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B., pela Associação de Ensino Professor Plácido e Silva, pela Associação de Ensino São José, pela Associação Educacional Cristo Rei e pela Associação de Ensino Versalhes.

Conforme consta no Relatório da Comissão, as atividades acadêmicas do Centro Universitário Campos de Andrade estão distribuídas em localidades distintas nos Municípios de Curitiba, Ponta Grossa e Maringá.

Na cidade de Curitiba, as atividades de graduação e pós-graduação desenvolvem-se em nove instalações distintas: Cidade Universitária, Marechal Floriano, Marechal Deodoro, XV, Guadalupe, João Negrão, Ginásio de Esportes, Visconde e Muricy.

Em Ponta Grossa, as atividades estão restritas a uma instalação, onde oferece apenas o curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas.

Na cidade de Maringá, as atividades também se limitam a uma instalação, onde é oferecido o curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas.

De acordo com o relatório de avaliação, o Centro Universitário Campos de Andrade oferece 32 cursos de graduação, cursos de pós-graduação lato sensu, atividades de extensão e práticas de investigação. Possui 9.970 alunos regularmente matriculados, 560 professores e 450 funcionários técnico-administrativos.

A Comissão de Avaliação registrou que a IES adquiriu área de 370.000 m² onde, à época da avaliação, estava em construção conjunto de edificações destinadas a abrigar a sede do Centro Universitário. Consoante as informações registradas no PDI anexado ao Registro SAPIEnS em tela, essa área localiza-se no Município de Curitiba. Ao final da obra, de acordo com a Comissão, as novas edificações terão capacidade para abrigar 50.000 alunos e disponibilizarão clínicas, hospital universitário, complexo desportivo, auditórios e demais instalações necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Colegiado Superior do Centro Universitário Campos de Andrade, mediante Resolução de 10/7/2002, implantou oficialmente o Núcleo de Pesquisa, com a política nessa área encontrando-se em fase de definição. Conforme consta no Relatório da Comissão, o referido Núcleo criou a Revista Uniandrade em 2001, a qual já se encontra indexada – ISSN 1519-5694, e implantou o programa de bolsas de iniciação científica. A Comissão registrou que à época da avaliação a IES disponibilizada 15 bolsas para alunos de graduação.

A Comissão destacou o registro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Campos de Andrade, junto ao Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, conforme Carta nº 230 CONEP/CNS/MS, de 10 de abril de 2002.

De acordo com o Relatório da Comissão, a Instituição realiza ações e atividades com características de produção científica, técnica e cultural, que contam com a participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa, a saber: coral, teatro, feira de ciências, elaboração de pareceres, relatórios e material didático-pedagógico.

Foi ressaltada pela Comissão, a existência da Comissão de Avaliação Institucional, do Comitê de Ética em Pesquisa, da Comissão de Apoio Pedagógico, do Núcleo de Pesquisa e do Conselho Editorial da Revista Uniandrade.

A IES possui veículos de divulgação como jornal, site, boletim, além da Revista Uniandrade já mencionada. A Comissão de Avaliação registrou que o Centro Universitário Campos de Andrade tem excelente inserção regional, e, pela concretização da sua missão institucional, tem contribuído para o desenvolvimento dos municípios onde está inserida, assim como para o Estado do Paraná.

3. ENSINO

3.1 Cursos de Graduação

Conforme consta do projeto e consoante os dados disponíveis nesta Secretaria, a situação legal dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campos de Andrade é a seguinte:

CURITIBA

Curso	Situação legal	
	Autorização	Reconhecimento
Administração – hab. Com. Ext., Marketing, Análise de Sistemas	-	Port. MEC 1.842/2003
Arquitetura	Res. CONSEPE s/n, de 15/3/99	-
Biologia	-	Port. MEC 1.449/2003
Ciências da Computação	Res. CONSEPE s/n, de 15/12/99	-
Ciências Contábeis	-	Port. MEC 1.451/2003
Ciências Econômicas	-	Dec. 82.312/1978
Comunicação Social – hab. em Jornalismo; Publ. e Propaganda		Port. MEC 1.768/2003
Direito	Parecer CNE/CES nº 441/2001	-
Educação Física	-	Port. MEC 1.844/2003
Enfermagem	-	Port. MEC 1.450/2003
Farmácia e Bioquímica	-	Port. MEC 1.930/2003
Física	Res. CONSEPE 5/2002	-
Fisioterapia	-	Port. MEC 1.448/2003
Geografia	Res. CONSEPE 5/2002	-
História	Res. CONSEPE s/n, de 2/10/2000	-
Letras - hab. Português/Inglês e literaturas; - hab. Português/Espanhol e literaturas	- Res. CONSEPE s/n, de 2/10/2000	Port. MEC 1.408/1993 -
Matemática	Res. CONSEPE s/n, de 15/3/99	-
Nutrição	-	Port. MEC 1.929/2003
Pedagogia - hab. em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - hab. Orientação Educacional	- -	Port. MEC 1.047/2002 Port. MEC 1.047/2002
Secretariado Executivo	Res. CONSEPE s/n, de 18/2/99	-

Sistemas de Informação	-	Port. MEC 940/2002
Turismo e Hotelaria	Res. CONSEPE s/n, de 15/3/99	-

MARINGÁ

Curso	Situação legal	
	Autorização	Reconhecimento
Administração – Hab. Análise de Sistemas	-	Port. MEC 1.842/2003

PONTA GROSSA

Curso	Situação legal	
	Autorização	Reconhecimento
Administração – Hab. Análise de Sistemas	-	Port. MEC 693/1994

A Comissão de Avaliação informou que os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Instituição atendem a legislação em vigor, particularmente no que diz respeito às diretrizes curriculares. Observou, ainda, que os coordenadores de curso e docentes participam efetivamente na elaboração, implementação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos. Em relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão e sua articulação com as atividades de ensino, foi verificado que os resultados das avaliações informais atuam como referência para a reformulação curricular.

No Exame Nacional de Cursos, a Instituição obteve os seguintes resultados:

CURITIBA

Cursos	Anos							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Administração	C	C	C	C	C	C	C	C
Ciências Biológicas	-	-	-	-	-	-	C	B
Ciências Contábeis	-	-	-	-	-	-	C	C
Economia	-	-	-	E	E	C	D	C
Enfermagem	-	-	-	-	-	-	C	D
Farmácia	-	-	-	-	-	-	E	E
Jornalismo	-	-	-	-	-	-	C	C
Letras	-	-	E	C	C	C	C	C
Matemática	-	-	-	-	-	-	-	C
Pedagogia	-	-	-	-	-	C	C	B

MARINGÁ

Curso	Anos	
	2002	2003
Administração	B	D

PONTA GROSSA

Curso	Anos							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Administração	D	C	D	E	E	D	B	C

Na Avaliação das Condições de Ensino, foram alcançados os seguintes resultados:

Curso	Ano da Avaliação	Dimensões		
		Corpo Docente	Org.Did. Pedag.	Instalações
<i>Ciências Econômicas</i>	1999	CB	CR	CI
<i>Letras (Lic. Port./Inglês)</i>	2000	CR	CI	CR
<i>Fisioterapia</i>	2002	CB	CB	CB
<i>Administração</i>	2002	CB	CB	CMB
<i>Ciências Contábeis</i>	2002	CB	CMB	CMB
<i>Letras</i>	2002	CB	CB	CR
<i>Administração – Análise de Sistemas</i>	2002	CB	CB	CMB
<i>Administração – Com. Exterior</i>	2002	CB	CB	CMB
<i>Administração – Marketing</i>	2002	CB	CB	CMB
<i>Enfermagem</i>	2002	CB	CMB	CMB
<i>Educação Física</i>	2002	CB	CMB	CMB
<i>Biologia</i>	2002	CB	CB	CB
<i>Com. Social – Jornalismo</i>	2002	CR	CB	CB
<i>Com. Social – Publ. Propaganda</i>	2002	CB	CB	CMB
<i>Ciências Econômicas</i>	2002	CB	CB	CMB

3.2 Pós-Graduação

O relatório da Comissão de Avaliação não apresenta dados substantivos relativos a esse item. Entretanto, informa que o Centro Universitário Campos de Andrade ministra cursos de pós-graduação lato sensu e, no quadro resumo da avaliação, atribui o conceito “Muito bom” a este aspecto.

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA

No relatório de avaliação as informações sobre essas atividades são sucintas. A Comissão limitou-se a informar que os resultados das avaliações informais são utilizados como referência para a reformulação dessas práticas e que os objetivos e metas estabelecidos no PDI apontam para o aprimoramento e atualização destas práticas. No quadro resumo da avaliação, entretanto, constata-se que foi atribuído o conceito “Regular” ao aspecto relacionado à pesquisa e o conceito “Muito bom” aos aspectos relacionados à extensão e parcerias acadêmicas.

5. CORPO DOCENTE

A Comissão apresentou em seu relatório relação com a identificação de 560 docentes que atuam no Centro Universitário Campos de Andrade, sendo que, desse total, informou que 60% apresentaram titulação em nível de mestrado e doutorado. De acordo com a Comissão, os docentes apresentam adequada experiência acadêmica e profissional, além de satisfatória produção intelectual.

A observação do quadro-resumo da avaliação permite constatar que a Comissão atribuiu o conceito “Muito bom” a quase todos os aspectos relacionados à titulação e experiência docente, à exceção do tempo de exercício no magistério, considerado “Muito fraco”, e aos aspectos relativos ao plano de carreira e aos estímulos profissionais. A propósito dessa questão, a Comissão registrou que apesar da existência de critérios definidos de progressão, o plano de carreira e a política de progressão estavam apenas parcialmente implementados.

Consoante, ainda, as informações apresentadas no relatório, 51,50% dos docentes exercem suas atividades em regime de tempo integral.

6. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS

Conforme já registrado, as atividades acadêmicas do Centro Universitário Campos de Andrade desenvolvem-se em três municípios do Estado do Paraná: Curitiba, Ponta Grossa e Maringá. No Município de Curitiba, são disponibilizadas instalações em nove localidades distintas e, nos demais, apenas uma.

A Comissão observou que as instalações verificadas são excelentes para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, culturais e administrativas, o que permitiu concluir que atendem as exigências requeridas para o funcionamento de um Centro Universitário. Todos os espaços físicos foram considerados adequados e de muito boa qualidade em todos os aspectos avaliados: dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica e limpeza, com adequada infraestrutura de segurança e adaptação para utilização por portadores de necessidades especiais.

Os laboratórios e as instalações especiais relativas ao espaço físico, equipamentos, mobiliários, serviços e atividades acadêmicas, atendem plenamente aos padrões de qualidade, conforme verificado pela Comissão. Do conjunto de laboratórios e clínicas visitados, foi constatado que todos estão de acordo com os critérios requeridos para o adequado funcionamento, são amplos, com iluminação natural e artificial, extremamente limpos e organizados.

O corpo técnico responsável por cada um dos laboratórios, demonstrou competência e habilidade ao apresentar o funcionamento, os protocolos de utilização, a guarda e conservação dos materiais e equipamentos, bem como os aspectos de segurança e biossegurança.

7. BIBLIOTECA

A biblioteca, de acordo com a Comissão, atende aos padrões de qualidade no que se refere ao espaço físico, acervo, e outros serviços, apresentou-se devidamente informatizada e com serviços modernos e atualizados ao corpo social da IES e à comunidade externa. No entanto, foi ressaltado que o acervo de livros e periódicos precisa ser ampliado de forma a abranger as atividades acadêmicas que constam dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação. Tendo em vista esta observação, a Comissão atribuiu ao acervo de livros o conceito “Bom” e ao acervo de periódicos o conceito “Regular”. Na oportunidade, a Comissão sugeriu a assinatura de periódicos reconhecidos pela CAPES/Qualis.

8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Conforme registraram os especialistas, a Instituição possui comissão de avaliação institucional que, na oportunidade da verificação, encontrava-se em fase de redefinição o projeto de auto-avaliação. Foi constatado que a auto-avaliação institucional tem focado a realidade das unidades acadêmicas localizadas em Curitiba, em detrimento das unidades de Ponta Grossa e Maringá.

A Comissão considerou que, em relação ao indicador Avaliação Institucional, a IES encontra-se em situação regular no que diz respeito a abrangência do projeto, participação da comunidade acadêmica, divulgação dos resultados, ações

acadêmico-administrativas e articulação entre interpretação dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC e outras modalidades.

9. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Conforme consta do relatório da Comissão, o Centro Universitário Campos de Andrade apresenta PDI com aderência à realidade institucional, contemplando os critérios de coerência e factibilidade. A missão institucional enfatiza a cidadania, a humanização e a ética como princípios norteadores do processo acadêmico-administrativo da Instituição. Há coerência entre os elementos constitutivos da missão institucional: vocação, objetivos e metas.

Em relação às ações acadêmico-administrativas propostas e em andamento, a Comissão verificou que as mesmas estão parcialmente coerentes com a vocação global, os objetivos e as metas estabelecidas no PDI.

A gestão acadêmico-administrativa está em fase de transição gerencial, isto é, evoluindo para a visão de centro universitário competitivo e de excelência, com ampliação da estrutura física e funcional, principalmente na área de pesquisa e pós-graduação, conforme constatado pela Comissão.

Quanto à organização institucional, a Comissão avaliou que o Centro Universitário Campos de Andrade se encontra em fase de reestruturação organizacional visando à adequação com o crescimento acadêmico.

10. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

Conforme consta do Relatório da Comissão de Avaliação, o Centro Universitário Campos de Andrade apresenta no seu PDI, como missão institucional, “formar a cidadania e primar pela valorização humana, por intermédio da reflexão dos conhecimentos existentes, sintonizados com as transformações científicas e tecnológicas pelas quais passa a sociedade contemporânea”. Os objetivos e as metas apontam para o aprimoramento e atualização das atividades de ensino, de extensão e das práticas investigativas, e estão coerentes com as ações acadêmico-administrativas propostas e em andamento na Instituição, as quais, por sua vez, estão parcialmente de acordo com a vocação global, os objetivos e as metas estabelecidas no PDI.

A Comissão constatou que existe uma proposta de metodologia e de cronograma de implementação do PDI, que está sendo executada parcialmente.

Consta do PDI, o cronograma financeiro, com previsão de receitas destinadas ao cumprimento das metas propostas.

11. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

No parecer final, a Comissão de Avaliação destacou a metodologia utilizada no processo de avaliação in loco, ressaltando que o Centro Universitário Campos de Andrade apresenta integração entre os corpos docente e administrativo na obtenção dos objetivos institucionais, que se revelam na inserção considerável da Instituição no âmbito do desenvolvimento socioeconômico e cultural do Estado do Paraná.

Conforme consta do processo, a Comissão emitiu parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, atribuindo aos itens avaliados os seguintes conceitos:

<i>Itens avaliados</i>	<i>Conceitos</i>
------------------------	------------------

<i>Corpo Docente</i>	<i>CMB</i>
<i>Instalações</i>	<i>CMB</i>
<i>Organização Institucional</i>	<i>CB</i>

- Considerações da SESu/MEC

A esta Secretaria cabe destacar que por ocasião da elaboração do presente relatório com a finalidade de oferecer subsídios para apreciação e deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, foi constatada a existência de controvérsia em relação aos limites territoriais de atuação do Centro Universitário Campos de Andrade.

Com efeito, conforme já registrado no Histórico deste relatório, o Centro Universitário Campos de Andrade foi credenciado mediante Decreto de 11 de fevereiro de 1999, publicado em 12 de fevereiro do mesmo ano, a partir da transformação das faculdades mantidas pela Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B., pela Associação de Ensino Professor Plácido e Silva, pela Associação de Ensino São José, pela Associação Educacional Cristo Rei e pela Associação de Ensino Versalhes. A responsabilidade pela manutenção do Centro que então foi credenciado, conforme registrou o Decreto em tela, ficou por conta da Associação de Ensino Versalhes, também com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Do dispositivo supracitado, infere-se que o Centro Universitário foi credenciado a partir da integração de diferentes instituições de ensino superior, sendo cada uma delas com entidades mantenedoras diferentes e com limites de atuação também diferentes.

Entretanto, a referida norma não faz referência às unidades descentralizadas de ensino em Ponta Grossa e Maringá, mas apenas à sede em Curitiba, assim como o Parecer CNE/CES nº 83/89, que tratou da transformação de Faculdades em Centro Universitário Campos de Andrade. No Relatório SESu/COTEC nº 607/98, de 30/10/1998, encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação por ocasião do credenciamento da Instituição como Centro Universitário, consta que a proposta do Estatuto apresentada pela IES estabelece no § 2º do artigo 1º:

O Centro Universitário Campos de Andrade “UniAndrade” manterá campi avançado e sedes para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Maringá e Mandaguari, todas no Estado do Paraná.-

No mesmo Relatório SESu/COTEC nº 607/98, foi observado por esta Secretaria que:

O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela Instituição, prevê para os próximos cinco anos, a implantação de cursos de graduação na sede e fora da sede, nas cidades de Curitiba, Maringá, Ponta Grossa e em Mandaguari. O referido plano contraria o Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto nº 2.306/97, o qual estabelecia que a autonomia dos centros universitários para criar cursos e programas de educação superior era apenas na sua sede.

Nesse contexto, esta Secretaria destacou, na oportunidade, que a Instituição, ao se credenciar como Centro Universitário, lograria autonomia para implantar cursos de graduação, somente na sede, em Curitiba.

Com efeito, observa-se que o Centro Universitário Campos de Andrade abriga, atualmente, nas unidades de Maringá e Ponta Grossa, apenas o curso de Administração – Hab. em Análise de Sistemas. Não há referência no Relatório da Comissão de Avaliação, à unidade ou cursos no Município de Mandaguari.

Conforme já referido anteriormente, em face das evidências detectadas, e considerando a competência da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior (CGLNES), o Departamento de Supervisão do Ensino Superior, consoante despacho registrado em 10 de fevereiro de 2003, retornou o presente processo àquela Coordenação para reapreciação e conseqüente indicação do Estatuto do Centro Universitário Campos de Andrade que deveria ser recomendado para apreciação do CNE, assim como a devida identificação das unidades descentralizadas que o referido Centro possui constituídas.

A retomada do tema pela Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior resultou na Informação nº 10/2003-MEC/SESu/CGLNES. Nesse pronunciamento, com a devida propriedade que permitem os fatos e atos já praticados em relação ao credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, a CGLNES resume com pertinência a situação que se descreveu a partir de 1999:

... O decreto de credenciamento deixa claro que o Centro Universitário surgiu a partir da transformação das instituições mantidas pelas duas Associações já citadas juntamente com as instituições mantidas pela Associação Educacional de Tecnologia e Informática D.G.B., pela Associação de Ensino Professor Plácido e Silva e pela Associação de Ensino Versalhes.

Ora, dado que a Associação Educacional Cristo Rei era mantenedora da Faculdade de Ciências da Computação Cristo Rei, que ministrava o curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e tendo em conta que a Associação Educacional São José era mantenedora da Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, que ministrava o curso de Administração com habilitação em Análise de Sistemas, no Município de Maringá, Estado do Paraná, é inegável a existência, a partir da transformação, de duas unidades descentralizadas de ensino na estrutura do Centro Universitário UNIANDRADE.

Em decorrência de tal entendimento, a Coordenação destacou que o texto proposto pelo Centro Universitário encontra adequação ao solicitado no processo de credenciamento e recomendou a aprovação de tal peça, com ressalva para o que dispõe seu artigo 1º, §2º, que versa sobre as unidades descentralizadas de ensino nos Municípios de Maringá e Ponta Grossa, o qual considera pertinente seja remetido à deliberação do Conselho Nacional de Educação.

Portanto, conforme se depreende, a manifestação daquela Coordenação aponta a adequação da versão do Estatuto proposto pelo Centro Universitário. Não fosse, portanto, a referência quanto às unidades descentralizadas constante do artigo 1º do texto, estaria o mesmo, consoante o entendimento da área jurídica, em condições de ser aprovado.

Em face do exposto, e considerando-se a manifestação da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, remete-se ao Conselho a deliberação a

propósito da aprovação do Estatuto do referido Centro, que integra os autos, tendo em vista o que dispõe seu § 2º do artigo 1º.

A acolhida de tal encaminhamento, com conseqüente definição a propósito do Estatuto, permitirá ao Conselho Nacional de Educação a deliberação a propósito do credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, o qual, em vista da manifestação favorável da Comissão de Avaliação designada pelo INEP, e da análise conduzida no presente relatório, encontra posição favorável desta Secretaria.

Cumpra ressaltar que a acolhida, por parte do Conselho Nacional de Educação, da proposta de Estatuto em referência, implicará o credenciamento do Centro Universitário em tela, com sede na cidade de Curitiba e unidades descentralizadas nas cidades de Ponta Grossa e Maringá.

- Conclusão da SESu

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação a propósito da versão do Estatuto que integra os autos, conforme remete a Informação nº 10/2003-MEC/SESu/CGLNES, e acompanhado do relatório de Avaliação Institucional, que atribuiu os conceitos “CMB” para as dimensões Instalações, e Corpo Docente e “CB” para a Organização Institucional, encaminhado à SESu/MEC pelo INEP, que permite a manifestação favorável desta Secretaria ao credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, mantido pela Associação de Ensino Versalhes, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2007.

- Considerações do Relator

Visitei a Instituição, na cidade de Curitiba, em 1º de dezembro de 2004, acompanhando o então relator conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca, ocasião em que fomos recebidos por dirigentes acadêmicos e administrativos.

Das nove unidades que constituem o complexo do Centro Universitário naquele município (Cidade Universitária, Marechal Floriano, Marechal Deodoro, XV, Guadalupe, João Negrão, Ginásio de Esportes, Visconde e Muricy), visitamos três onde pudemos constatar boas condições de infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades acadêmicas. Cabe registrar que uma das unidades, chamada de Cidade Universitária, edificação de grande porte em pleno funcionamento e em fase de duplicação de área construída, já abriga boa parte dessas atividades e que, gradativamente, será transformada no principal *campus* da instituição, acarretando a desativação de outros com área física em condições pouco favoráveis.

Após reunião com coordenadores de cursos, professores, coordenadores de setores responsáveis pelas atividades-meio e representantes discentes, solicitamos à direção informações adicionais sobre vários aspectos que julgamos relevantes tanto para fins de verificação quanto de atualização de dados, considerando que a Comissão de Avaliação realizou seus trabalhos no período de 11 a 15 de agosto de 2003, no que fomos prontamente atendidos.

No período de seu credenciamento, a Instituição possuía para o desenvolvimento de suas atividades, na cidade de Curitiba, quatro *campi*: *Campus* João Negrão, *Campus* Dr. Muricy, *Campus* Guadalupe e *Campus* XV, e as unidades descentralizadas de Ponta Grossa e Maringá.

Anexo ao *Campus* João Negrão, destinado a abrigar os laboratórios da área biológica e saúde, foi construído um conjunto de laboratórios modernos e adequados às necessidades dos cursos oferecidos.

Em 2001, diante da necessidade de um Ginásio de Esportes, foi implantado o *Campus* Nunes Machado (Ginásio de Esportes) e, no mesmo ano, o *Campus* Guadalupe teve seu interior totalmente reformado e adaptado, para abrigar as clínicas da área de saúde, laboratórios do ciclo profissionalizante e os museus. No mesmo *campus*, foi implantada a Farmácia-Escola, destinada à aprendizagem da manipulação de medicamentos e cosmetologia, iniciada a montagem do Laboratório de Genética Molecular e criado, também, o Laboratório de Análises Clínicas.

Numa área de 363.500 m² funciona, atualmente, o *Campus* Cidade Universitária, conjunto de edificações com capacidade prevista para atender toda a demanda de crescimento discente, além de clínicas, hospital universitário, complexo esportivo, teatro e demais instalações necessárias para o desenvolvimento de seus cursos, em um total de 235.000 m² de área construída, incorporando dez blocos. Localizado no bairro Campo Comprido, o *Campus* Cidade Universitária teve concluído, em agosto de 2002, seu primeiro prédio, chamado Palácio Educacional Amélia Augusta Campos de Andrade, com uma área de 6.227,35 m². No início do ano letivo de 2003, contou com mais uma obra finalizada, o Palácio Educacional José Barros de Andrade, com 10.258,90 m² de área construída.

A Instituição conta ainda com um complexo de bibliotecas que possui amplo acervo, salas para estudos individuais, estudos em grupo, laboratório de informática para uso exclusivo dos frequentadores, sala de projeção de vídeos e espaço destinado aos portadores de necessidades especiais. Verificou-se também a existência de espaços destinados aos laboratórios de Informática, Núcleo de Negócios e Empresa Júnior, Laboratório de Rádio e TV, Agência Experimental de Turismo e demais laboratórios necessários ao desenvolvimento dos cursos previstos no PDI da Instituição.

Os estudantes da Uniandrade encontram à disposição, para atendimento e orientação: coordenadores, professores, assessoria didático-pedagógica, atendimento psicopedagógico e psicológico, serviço de secretaria, reprografia, pronto atendimento médico, entre outros serviços. Toda a área física de teatro, secretarias, laboratórios, tesouraria, salas de TV e vídeo, salas de aula, salas de reuniões e de estudo, coordenação de graduação, entre outros, estão disponíveis para uso e desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos.

Quanto à Organização Didático-Pedagógica, a Instituição mantém assessoria pedagógica atuante, programa de iniciação científica e de pesquisa implantados, de pós-graduação, de monitoria (todos os cursos oferecidos possuem monitores, sendo que a Instituição conta com 124 bolsas de monitoria e 216 monitores), programa de estágio supervisionado por central de estágio, programas de extensão e comissão de auto-avaliação institucional implantada. Aos estudantes são destinadas iniciativas de acompanhamento que merecem destaque: programa de acompanhamento psicopedagógico, programa de orientação profissional, programa de acompanhamento de egressos e programa de nivelamento de ingressantes.

O programa de iniciação científica, desde o ano 2000, foi integrado ao Núcleo de Pesquisa da Instituição, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, privilegiando, por meio de bolsas de iniciação científica, os estudantes responsáveis pelos trabalhos vinculados às linhas de pesquisa existentes e publicados nas 1ª e 2ª edições do Caderno de Resumo de Iniciação Científica. Atualmente, a Instituição possui 65 estudantes bolsistas ligados aos projetos de Iniciação Científica, vinculados às linhas de pesquisa da Instituição, e 385 projetos ligados diretamente às coordenações dos cursos.

Com o intuito de incentivar a pesquisa e o intercâmbio de conhecimentos, a instituição criou, em 2001, a Revista Científica Uniandrade (ISSN 1519-5694), publicação semestral

destinada à divulgação e debates dos trabalhos dos docentes e discentes envolvidos com a pesquisa em todas as áreas do conhecimento oferecidas pelo Centro Universitário, apresentando como consultores, professores da USP, UERJ, UnB, UNESP, UEL, UNICAMP, UFRJ, UFPR, Universidade Nacional de Colômbia e Universidade de Haidrabade – Índia.

No ano de 2003, foi criada a Revista *Scripta* Uniandrade (ISSN 1679-5520), publicação científica anual das áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes. Possui como objetivo resgatar aspectos de gênero, etnia e classe, tanto na História, como na Literatura e Filosofia, além da Educação e Sociologia. A Instituição apresentou ainda uma revista na área jurídica que teve sua primeira edição publicada no ano de 2004 (ISSN 1806-6771), que tem por objetivos principais a produção de conhecimento e reflexões sobre temas e problemas da Área Jurídica e afins.

Quanto à Pós-Graduação, desde seu credenciamento, quando possuía apenas quatro cursos na área de gestão: Administração Financeira, Administração e *Marketing*, Administração de Finanças e Informatização, e Administração e Planejamento de Docentes de Instituições de Nível Superior, a instituição vem crescendo e conta, atualmente, com 10 cursos de pós-graduação, em nível de especialização, em andamento:

Cursos de Pós-Graduação implantados na Instituição	Carga Horária
Urgência e Emergência em Saúde	360 horas
Fisioterapia Hospitalar	360 horas
Psicopedagogia	600 horas
MBA em Contabilidade, Finanças, Auditoria e Controladoria	440 horas
Administração de Instituições de Ensino	460 horas
Gestão e Empreendimentos Turísticos	360 horas
Logística Empresarial	360 horas
Linguística da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	360 horas
Gestão Estratégica de Pessoas	360 horas
Gestão Estratégica de <i>Marketing</i>	360 horas

Cursos de Pós-Graduação Projetados para 2005/2006	Carga Horária
A Utilização da Tecnologia da Informação	360 horas
Análise de Sistemas e Projetos Orientados a Objetos	360 horas
Coordenação e Gerenciamento em Unidades de Saúde	370 horas
<i>Design</i> e Programação de Aplicações <i>Web</i>	360 horas
Educação Especial	420 horas
Empreendedorismo e Gestão de Negócios	360 horas
Empreendedorismo e Negócios com T.I.	360 horas
Empresas Virtuais e Mercados Digitais	360 horas
Engenharia de Redes <i>Linux</i>	360 horas
Formação de Professores: uma Abordagem Interdisciplinar	380 horas
Gestão Ambiental	360 horas
Gestão de Competências Pessoais e Profissionais	360 horas
Gestão de Inovações Tecnológicas nas Organizações	360 horas
Gestão de Projetos	360 horas
Gestão Estratégica do <i>E-Learning</i>	360 horas
Inteligência Competitiva	360 horas
Linguística da Língua Portuguesa	420 horas
Pedagogia Social	370 horas
Produção e Editoração de Textos Didáticos	360 horas

Qualidade de Vida	384 horas
Segurança Digital	360 horas
Teoria e Filosofia da História	360 horas
Vigilância Sanitária e Gestão de Qualidade em Segurança Alimentar	370 horas

Há previsão de início de curso de mestrado por proposta desenvolvida por professores da Instituição que fazem parte do Grupo de Pesquisa sob a supervisão de consultores credenciados pela CAPES.

Com relação ao Corpo Docente, existe Plano de Carreira implantado, que promove uma política de qualificação de seus professores, sendo o mesmo contínuo e institucionalizado pela mantenedora e pela mantida, desde 2000, conforme Instrução Normativa Interna nº 25, que se refere ao Plano de Qualificação, e a Instrução Normativa nº 30, que se refere ao Plano de Carreira.

A Instituição apresentou, no seu projeto de credenciamento, o Plano de Carreira, Programa de Qualificação Docente e o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo, os quais contemplam o provimento de recursos para ações de capacitação, critérios de admissão e de progressão na carreira, entre outros. A Instituição demonstra incentivar os docentes favorecendo o custeio de despesas em torno de uma educação permanente e de sua participação e interação com o mundo acadêmico, por meio de encontros, seminários, congressos, entre outros.

O Plano de Carreira apresentado prevê quatro classes distintas, podendo ascender em 4 níveis, conforme segue:

CLASSES	ENQUADRAMENTO	NÍVEIS DE ASCENÇÃO
Professor Auxiliar	Diploma de Graduação	Nível I, II e III
Professor Assistente	Certificado de Especialização	Nível I, II e III
Professor Adjunto	Diploma de Mestrado	Nível I, II e III
Professor Titular	Diploma de Doutorado	Nível I, II, III e IV

Atualmente, 33 professores especialistas estão cursando mestrado e 34 professores mestres estão cursando doutorado. A partir das recomendações levantadas pela Comissão de Avaliação, a Instituição destinou em seu planejamento anual 2% do orçamento para a capacitação docente.

No ato de seu credenciamento, em 1999, a Instituição possuía 39 professores, sendo que, destes, 15% possuíam a titulação de Doutorado, 61% com titulação de Mestrado e 23% com titulação de Especialista.

No período de avaliação visando ao credenciamento, no ano de 2003, contabilizava 561 professores e, atualmente, conta em seu quadro docente com 650 professores, conforme destacado nos quadros abaixo, comparativos entre os anos de 2003 e 2004, referentes à titulação e ao regime de trabalho.

Titulação

2003				
Doutor	Mestre	Especialista	Graduado	TOTAL
51	296	213	01	561
9,1 %	52,8 %	38 %	0,1 %	100%

2004			
Doutor	Mestre	Especialista	TOTAL
124	346	180	650
19,1%	53,2 %	27,7 %	100%

Regime de Trabalho

2003			
Tempo Integral	Tempo Parcial	Horista	TOTAL
288	231	42	561
51,4 %	41,1 %	7,5 %	100%

2004			
Tempo Integral	Tempo Parcial	Horista	TOTAL
338	270	42	650
52 %	41,54 %	6,46 %	100 %

Com relação às Instalações, demonstram ser de excelente qualidade em relação à dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica e limpeza, estando distribuídas de forma adequada às atividades de ensino e técnico-administrativas. A Instituição está em consonância com a Portaria Ministerial nº 1.679/99, possuindo suas instalações com as adaptações necessárias ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.

O quadro abaixo demonstra, por números, a evolução das instalações da Instituição desde seu credenciamento, em 1999, até o ano de 2004:

QUADRO EVOLUTIVO DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE				
INSTALAÇÕES	1999	Quantidade	2004	Quantidade
Biblioteca	970 m ²	9	1.793,52 m ²	9
Salas de Aula	8.835 m ²	153	15.258,55 m ²	239
Sala de Professores	550 m ²	9	1.333,78	12
Sala de Coordenações	97	5	561,46	36
Auditório	530	3	1.494	4
Laboratórios de Informática	740	10	1.919,77	28
Total Aproximado de Área Construída	2.045,75 m ²	---	72.879,03 m ²	----

Para atender e assegurar o bom desenvolvimento das atividades dos professores que permanecem na instituição em Tempo Integral, estão disponibilizados 112 gabinetes. Os laboratórios de informática têm seu uso dividido entre o suporte ao aprendizado acadêmico das disciplinas de informática e o suporte pedagógico aos alunos e professores na realização

de trabalhos, utilizando-se de ferramentas computacionais modernas e provendo o acesso à Internet, tanto para fins de aprendizado quanto de pesquisa.

Os laboratórios específicos e salas de atendimento da área de Saúde e demais áreas obedecem às recomendações técnicas, considerando as melhores condições para sua implementação e expansão. Os serviços dos laboratórios são acompanhados por técnicos específicos, que estão sob a orientação de professores supervisores.

O Sistema de Bibliotecas conta com nove bibliotecas e seu espaço físico contempla 1.793,52 m² de área construída. A Biblioteca está totalmente informatizada pelo software PHL – *Personal Home Library* – Biblioteca 24 horas aberta Copyright (c) 2001-2004 Elysio M.S. Oliveira, sistema que permite de forma eficiente ao usuário consultar o acervo, renovar seus empréstimos, reservar material, checar as novas aquisições e fazer sugestões de compra de materiais acessando o *site* da Instituição e promovendo entre os bibliotecários o espírito do trabalho cooperativo, permitindo o intercâmbio de registros bibliográficos entre as bibliotecas usuárias, reduzindo custos e agilizando os processos de catalogação, classificação, descrição e indexação dos materiais. Esse sistema envia automaticamente correio eletrônico, aos usuários, informando da disponibilidade dos materiais em lista de espera (reserva), envia alerta sobre o vencimento das obras, um dia antes do prazo limite de devolução, e envia correio eletrônico solicitando a devolução das obras em atraso.

Entre os serviços prestados pela biblioteca estão empréstimo de livros, periódicos e multimeios, empréstimo entre bibliotecas, orientação na pesquisa bibliográfica, treinamento aos usuários na utilização do acervo, catálogos, bases e acesso às bibliotecas virtuais, comutação bibliográfica (COMUT e SCAD), visita orientada, levantamento bibliográfico, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos conforme normas da ABNT, catalogação na publicação, exposição das novas aquisições, promoção de eventos (palestras, exposições, noite de autógrafos e conferências).

A Instituição disponibiliza através do *site* www.uniandrade.br a Biblioteca *on-line*, na qual o usuário pode ter acesso a diversos serviços. A equipe de funcionários é formada por bibliotecários, assistentes de informática, assistentes de bibliotecas, auxiliares de biblioteca, estagiários e seguranças que atendem perfeitamente às necessidades atuais.

Pelo quadro comparativo abaixo, de 1999 para 2004 percebe-se evolução considerável do acervo bibliotecário, tanto em títulos, quanto em exemplares, periódicos nacionais e estrangeiros, *CD-ROMs*, entre outros:

TABELA COMPARATIVA DO ACERVO				
Áreas do Conhecimento	LIVROS			
	1999		2004	2004
	Títulos	Exemplares	Títulos	Exemplares
Ciências Agrárias	-	-	-	-
Ciências Biológicas	49	102	1.653	4.403
Ciências da Saúde	209	1046	2.846	10.103
Ciências Exatas e da Terra	180	1.329	16.872	20.348
Ciências Humanas	450	2.910	8.112	17.647
Ciências Sociais Aplicadas	740	5.214	47.241	62.846
Engenharia / Tecnologia	06	24	1.354	5120
Linguística, Letras e Artes	10	105	11.664	21.987
TOTAL	1644	10.730	89.742	142.454

TABELA COMPARATIVA DO ACERVO					
Áreas do Conhecimento	OUTROS				
	1999	2004		1999	2004
	Periódicos Nacionais	Nacionais	Estrangeiros	<i>CD-ROMs</i>	<i>CD-ROMs</i>

Ciências Agrárias	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas	-	40	21	-	80
Ciências da Saúde	05	99	67		93
Ciências Exatas e da Terra	15	36	16	22	883
Ciências Humanas		168	51	-	-
Ciências Sociais Aplicadas	13	137	26	40	-
Engenharia / Tecnologia	-	-	-	-	-
Linguística, Letras e Artes	10	69	22	-	42
TOTAL	55	549	140	66	1.098

A Instituição pretende unificar suas bibliotecas em uma biblioteca central no *Campus* Cidade Universitária, que deverá congrega todos os cursos da Instituição. Essa nova biblioteca contará com 4.000 metros quadrados de área total, com 100 salas para estudo individual, 50 salas para estudo em grupo, 10 salas para videoteca, 200 mesas redondas para estudo com capacidade para 800 pessoas, entre outros aspectos previstos e apresentados aos conselheiros.

Pude constatar que, de maneira global, as instalações da Instituição contemplam as exigências que se esperam de um Centro Universitário, atendendo plenamente aos padrões de qualidade da área acadêmica e técnico-administrativa quanto ao espaço físico, equipamentos e serviços, além da apresentação de um plano de expansão consistente e consoante com sua missão e porte financeiro.

A Instituição possui consistência acadêmica e administrativa que é atestada pelos cursos em andamento e o sistema de gerenciamento das diversas unidades existentes, favorecidas pelos bons sistemas de informação e comunicação em funcionamento. A implementação das obras em andamento é evidência de que há suporte suficiente para o cumprimento das metas propostas, demonstrando a plena viabilidade do seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Em complemento, registro que o Centro Universitário Campos de Andrade foi credenciado para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, pela Portaria nº 2.689, de 29 de julho de 2005.

Destaco, a partir desse ponto de relatório, o posicionamento da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação com relação ao cumprimento da Diligência nº 18/2005, proposta pelo conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca e aprovada pela CES/CNE.

Eis, na íntegra, o teor da resposta daquele órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Consultoria Jurídica

Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares

INFORMAÇÃO Nº 455/2005 - CGEPD

Referência: MEMORANDO 046253.200208 e OFÍCIO 027369.2005-82

Interessado: Centro Universitário Campos de Andrade.

ASSUNTO: Recredenciamento. Diligência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 18/2005.

1. O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, por meio do Memo. nº 3388/2005-MEC/SESu/DESUP, tendo em vista a Diligência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 18/2005, submete à consideração desta Consultoria Jurídica os expedientes protocolados sob os números em referência.

2. Cabe registrar que o processo n° 23000.013097/2002-96, que cuida do credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, objeto da diligência em apreço, embora mencionado no Memorando, não foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica, conforme comprova o espelho do cadastro extraído do SIDOC de que os autos permanecem na SESu.

3. A diligência formulada pelo Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca decorre do fato de que foi dada entrada naquele Colegiado de documentos apresentados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná e, também, pelo Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, motivo pelo qual questiona se o processo pode ser analisado por aquele Conselho e, se do ponto de vista jurídico, necessário que se tome alguma medida.

4. Pelo que se depreende dos expedientes, tanto a documentação apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil, quanto a apresentada pelo Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, diz respeito à Ação proposta pela primeira contra a Associação de Ensino Versalhes (Uniandrade – Centro Universitário Campos de Andrade) e a União Federal, objetivando a desconstituição do ato do Senhor Ministro de Estado da Educação que autorizou o curso de Direito.

5. A sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Curitiba, ao julgar parcialmente procedentes os pedidos, o fez nos seguintes termos:

"Julgo parcialmente procedentes os pedidos para, confirmando a antecipação de tutela já concedida:

c.1) declarar a ilegalidade da autorização dada à Associação de Ensino Versalhes (Centro Universitário Campos de Andrade) para ministrar o curso de Direito em suas instalações, consubstanciada por meio do Parecer CNE/CES n° 441/2001, sem que tal reconhecimento implique prejuízo aos alunos que ingressaram na instituição, que poderão aproveitar as disciplinas cursadas na forma do art. 37 do Decreto n° 3.867/2001; e

c.2) declarar que a União Federal deveria ter devolvido o projeto original do curso de Direito da primeira ré para apreciação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil após o saneamento determinado pelo MEC." (grifos do original)

6. Da aludida sentença, a União Federal já interpôs o competente recurso de Apelação.

7. Da análise da petição inicial e da sentença, constata-se que o objeto da ação se restringe ao ato de autorização do curso de Direito, ***não tendo sido questionado em momento algum o ato de credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade.*** (grifos do Relator)

8. Desse modo, ante os termos da sentença e tendo em vista que ***inexiste questionamento em torno do credenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade, não vislumbro óbice para que o Conselho Nacional de Educação dê seguimento à apreciação do pedido de credenciamento e, em consequência, a***

questão não comporta a tomada de medida cautelatória, mesmo porque o ato de autorização do curso de Direito ainda se encontra sub judice. (grifos deste Relator)

9. Feitas essas considerações, proponho a restituição dos expedientes à Secretaria de Educação Superior, com a sugestão de que sejam juntados ao Processo n.º 23000.013097/2002-96.

Considerando, portanto, a proteção jurídica assegurada pela Informação CGEPD n.º 455/2005, as condições acadêmicas e administrativas da instituição analisadas pela Comissão de Avaliação e constatadas na visita dos conselheiros, e a Informação MEC/SESu/CGLNES n.º 10/2003, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, acolho o Relatório SESu/DESUP/COSUP n.º 646/2004, e voto favoravelmente ao recredenciamento, até 31 de dezembro de 2007, do Centro Universitário Campos de Andrade, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, e unidades descentralizadas nas cidades de Ponta Grossa e Maringá, estas sem prerrogativas de autonomia conferidas aos centros universitários, mantido pela Associação de Ensino Versalhes, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, aprovando, neste ato, seu Plano de Desenvolvimento Institucional. A Instituição deverá adaptar seu Estatuto, nos termos do Decreto n.º 4.914/2003, e apresentá-lo para aprovação do Ministério da Educação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria Ministerial de recredenciamento.

Brasília (DF), 1º de fevereiro de 2006.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por o voto do Relator, com abstenção do conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente